

aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença prêmio ao servidor RONDINELE VIANA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 21/04/2021, a ser gozado a partir de 27/08/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 862, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio a servidora ANA PAULA SALES DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2018, a serem gozados a partir de 30/09/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 863, DE 21 DE agosto DE 2024

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº731, de 27 de novembro de 2017, que lotou a Agente de Polícia Civil Débora de Almeida Gomes na Delegacia de Polícia de Proteção à Criança e Adolescente- DEPCA;

II – Lotar a referida servidora para exercer suas funções na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

ERRATA

Assunto: Retificação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2024, de 14 de agosto de 2024 - 0012049759
Onde lê-se:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 63.595.482/0001-90.

Leia-se:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 63.595.482/0001-90.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

EDITAL Nº 001/CMDPII- CBMAC/SEE /2024, 21 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II para o ingresso no ano letivo de 2025.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.205 de 21 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

DIVULGAR as normas do processo seletivo para ingresso de alunos para vagas no Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II para o ano letivo de 2025.

DAS VAGAS

PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO/EF)

1.1.1 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II – turno vespertino, para o ingresso no ano letivo de 2025.

1.1.2. De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, com redação alterada pela Lei nº 3.548, de 29 de novembro de 2019, 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada ano serão destinadas para candidatos selecionados entre os dependentes de militares estaduais do Acre e as demais, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos da comunidade civil em geral, obedecendo a ordem de classificação do presente processo seletivo.

PARA OS ALUNOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO (1ª SÉRIE/EM)

1.2.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para a 1ª série do Ensino Médio – turno matutino, para o ingresso no ano letivo de 2025.

1.2.2 De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, com redação alterada pela Lei nº 3.548, de 29 de novembro de 2019, 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada ano serão destinadas para candidatos selecionados entre os dependentes de militares estaduais do Acre e as demais, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos da comunidade civil em geral, obedecendo a ordem de classificação do presente processo seletivo.

2. DA VALIDADE

2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O candidato apto a inscrição no presente processo seletivo deverá obedecer os seguintes requisitos, a serem comprovados, em todas as etapas, inclusive no ato da inscrição até a data da matrícula à qual se referir o respectivo Edital:

3.2. Ter concluído ou estar cursando em 2024:

I - o 5º ano do Ensino Fundamental I, para o candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II; ou

II - o 9º ano do Ensino Fundamental II, para o candidato ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio.

3.3. Ter a idade compreendida entre os seguintes limites:

I - Para 6º ano/EF: ter menos de 12 (doze) anos em 31 de março de 2025 e completar 10 (dez) anos até 31 de março de 2025.

II - Para a 1ª série/EM: ter menos de 16 (dezesseis) anos em 31 de março de 2025 e completar 14 (quatorze) anos até 31 de março de 2025.

3.4. Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer escola;

3.5. Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente e com assinatura, dentro do prazo de validade do órgão emissor.

3.6. Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 07/10/2024 a 10/10/2024, por meio das seguintes formas:

I - Pela Internet (por meio de link divulgado) com anexo dos documentos comprobatórios ou,

II – De forma presencial, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

4.2. O Requerimento de inscrição terá campos de preenchimentos, onde o responsável fará constar os seguintes dados do (a) candidato (a): nome completo, nome da genitora ou responsável pela tutela do (a) candidato(a), sexo,

data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, CEP, telefone e nome do responsável pela inscrição do (a) candidato (a).

4.3. No requerimento de inscrição existirá o campo a ser preenchido pelo candidato (a) que for dependente de Militar Estadual. A comprovação da dependência se fará no ato da inscrição, mediante apresentação da Identidade Funcional e cópia autenticada.

4.4. O dependente do que trata o item 4.3 deve estar em conformidade com a legislação em vigor.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo terá por objetivo selecionar os candidatos para preenchimento das vagas existentes do 6º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª série do Ensino Médio do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/Rio Branco, conforme o item 1 deste Edital. Os itens II e III do processo seletivo acontecerão quando a quantidade de inscritos for maior que a quantidade de vagas a serem preenchidas, tanto para os dependentes de militares como para a comunidade, respectivamente, obedecendo as seguintes fases:

I – Inscrição;

II – Sorteio;

III – Avaliação escrita.

5.2. Fica estabelecido, ao final do processo seletivo, um quantitativo de 3% de candidatos com deficiência do total de vagas que poderão efetuar a matrícula obedecendo ao critério de ordem decrescente da nota da avaliação escrita, em conformidade com o regimento interno e projeto político pedagógico em vigor desta unidade escolar que prevê no máximo 03 (três) alunos com deficiência por sala de aula, considerando ainda o quantitativo total de alunos com deficiência que a escola atende.

5.3. Fica estabelecido que, havendo vagas para outras séries do Ensino Fundamental e Médio, será publicado novo edital de processo seletivo, oportunizando aos candidatos que desejarem ingresso para outras séries e anos, sejam eles da comunidade civil ou dependentes de militares, que sejam submetidos à avaliação escrita, entrevista e análise do histórico escolar, devendo preencher os requisitos de comportamento, assiduidade e aprovação em nota, não podendo ter reprovação em nenhuma disciplina na vida escolar.

5.4. As inscrições para os candidatos do item 5.3 deverão ser efetuadas no período de 07/10/2024 a 08/10/2024, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, obedecendo aos mesmos critérios do item 4.

6. DO SORTEIO

6.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio público, no qual serão selecionados o dobro da quantidade de vagas disponíveis ofertadas de acordo com o item 1, por ordem de chamada.

6.2. Ocorrerão 02 (dois) sorteios públicos, sendo o primeiro para selecionar os dependentes de militares estaduais do Acre e o segundo para selecionar os candidatos da comunidade civil.

6.3. O sorteio público das vagas para dependentes de militares estaduais ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 12/10/2024, para os dependentes legais dos militares, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

6.4. O sorteio público das vagas para a comunidade civil ocorrerá da seguinte forma:

6.4.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 12/10/2024, às 10h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

6.5. A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá dia 14/10/2024, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, e o resultado oficial será divulgado no Diário Oficial do Estado na data prevista de 18/10/2024.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1 A terceira fase do processo de admissão de alunos será a Avaliação Escrita, onde constarão conteúdos em anexo das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano/série anterior ao pleiteado.

7.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas e a formação do cadastro de reserva obedecerá a classificação dos candidatos na nota da Avaliação Escrita, por ordem decrescente.

7.3. A Avaliação Escrita será realizada no dia 03 de novembro de 2024 (domingo) nas dependências físicas do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II das 8h às 12h.

7.4. No local da avaliação será permitida a permanência de, no máximo, 30 (trinta) alunos por sala de aula para que seja respeitado o distanciamento apropriado.

7.5. A avaliação constará de provas escritas, com duração máxima de 04 (quatro) horas, na data e horário previstos no item 7.16.

7.6. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

7.7. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.8. Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

7.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

7.10. Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do processo seletivo.

7.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora de antecedência ao início da prova, trajado de maneira decorosa, munido do seu Comprovante de Inscrição e um documento oficial com foto recente, seja: Cédula Oficial de Identidade, Passaporte ou Carteira do Instituto de Previdência), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais da Avaliação escrita, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

7.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização da Avaliação Escrita, na data e horário determinados neste Edital.

7.13. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial do Acre.

7.14. O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 50% das questões de Língua Portuguesa, 50% de Matemática e 50% de Produção Textual, será considerado reprovado e posteriormente desclassificado do processo seletivo. A prova possui o total de 30 questões objetivas (itens de múltipla escolha), sendo 10 de Português, 20 de Matemática e Produção textual sendo avaliada em 10 pontos. Para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 05 questões de Português e 10 de Matemática e 5 pontos de produção textual.

7.15. O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (50% em cada disciplina) serão:

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	05 questões objetivas	07h	07h50min	08h	12h	03 de novembro de 2024
Matemática	20 Questões Objetivas	10 questões					
Produção Textual	Subjetiva (Valor: 10 pontos)	5 pontos					

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Comissão de Aplicação formada por: Gestor da Escola, Coordenadora de Ensino, Coordenação Pedagógica, Fiscalização, Professores e Supervisores, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação.

8.2. Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as

de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

8.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

8.3.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

8.3.2. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora), não podendo levar consigo o caderno de questões objetivas;

8.3.3. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorridos as 03h30min (três horas e 30 minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 (trinta) minutos para o término da avaliação;

8.3.4. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o disposto neste edital, deverá o responsável assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo seletivo;

8.3.5. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar em ata o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

8.3.6. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

8.3.7. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com deficiência que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

8.3.8. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do local de realização da prova, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

8.3.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último res-salvado o disposto no Subitem 8.3.3;

8.3.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

8.3.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

8.3.12. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o processo seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.4. Para realizar a Avaliação escrita, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto recente.

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, prontuário civil, nem protocolo do documento no órgão emissor.

8.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 8.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 dias antes.

8.9. Caso o candidato se enquadre no item 8.5 será conduzido pela Comissão de Fiscalização, junto com o responsável pelo candidato, até uma sala reservada e será tirado uma foto colorida do candidato e o responsável pelo candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, que deverá ser anexado à Ata do Fiscal de Sala do candidato para posterior consulta em caso de aprovação, no ato da matrícula.

8.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

8.12. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.13. Os candidatos afetados pelo subitem 8.12 deverão permanecer no local do processo seletivo. Durante o período em que estiverem aguardando, para

fins de interpretação das regras deste Edital o tempo para realização da prova será interrompido.

8.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

8.17. Os aparelhos celulares e smartphones deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Estes serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

8.18. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

8.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

8.20. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.21. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

8.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

8.22.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.22.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

8.22.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no Subitem 8.16;

8.22.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.22.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

8.22.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.22.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.22.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

8.22.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

8.22.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.22.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo seletivo Público de Admissão;

8.22.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

8.22.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

8.23. No dia de realização das provas, considerando que haverá candidatos que estejam realizando provas de processo seletivo público de Admissão pela primeira vez, os fiscais em sala de aula poderão repassar todas as instruções contidas neste edital no que se refere ao processo de aplicação das provas.

8.24. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no Subitem 8.8 e 8.4.

8.25. No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

9. DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas e a subjetiva são de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados no Anexo C deste edital.

9.3. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

9.3.1. Para as provas do 6º ano/EF e 1ª série/EM: 10 questões de Português, 20 questões de Matemática e Produção Textual (10 pontos), num total de 40 pontos.

9.3.2. Para aprovação o candidato deve alcançar 50% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa, Produção textual e Matemática), seguindo o critério do item 7.16;

9.4. O candidato será considerado reprovado na Avaliação escrita e eliminado do processo seletivo se for enquadrado no item anterior, bem como:

9.4.1. Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesse documento;

9.4.2. Deixar de entregá-lo ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização.

9.5. Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

9.5.1. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

9.5.1.1 6º ano e demais anos do Fundamental II (Caso haja vaga): Questões de múltipla escolha de A à D (4 campos de marcação);

9.5.1.2. 1ª série e demais séries do Ensino Médio (Caso haja vaga): Questões de múltipla escolha de A à E (5 campos de marcação);

9.6. A prova Subjetiva (Produção Textual) será avaliada, considerando os itens descritos no Anexo C, deste edital.

9.6.1. 6º ano e demais anos do Fundamental II (Caso haja vaga): Produção textual de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas.

9.6.2. 1ª série e demais séries do Ensino Médio (Caso haja vaga): Produção textual de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.6.3. A prova Subjetiva (Produção Textual) terá uma folha de rascunho e uma Folha Oficial que deverá ser entregue junto com o cartão-resposta.

9.6.4 Somente será considerada a Produção Textual que constar na Folha Oficial, ficando sob a responsabilidade do candidato a entrega da mesma.

9.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

9.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

9.9. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica deste.

9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

9.13. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

9.14. Serão anuladas as provas objetivas e subjetiva do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

9.15. O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

9.16. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita.

9.17. As provas da Avaliação escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 04 de novembro de 2024, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

10.2. O Resultado com Classificação Preliminar da Avaliação escrita será divulgado na data provável de 06 de novembro de 2024.

10.3. O período de interposição de recursos acontecerá no período provável de 07 e 08 de novembro de 2024.

10.4 O período de julgamento das interposições de recursos acontecerá no período provável de 07 e 10 de novembro de 2024.

10.5. O Resultado com Classificação DEFINITIVA da Avaliação escrita será divulgado na data provável de 12 de novembro de 2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo, nos dias 07 e 08 de novembro de 2024 no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II.

11.2. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a Comissão de Seleção.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este Edital (ANEXO B), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

11.4.1. Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

11.4.2. Divergentes do modelo previsto neste Edital;

11.4.3. Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

11.4.4. Manuscrito com letra ilegível (podendo ser digitado no modelo estabelecido no Item 11.3).

11.5. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.6. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

11.7. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

11.8. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 11 de novembro de 2024, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. O resultado Preliminar da Avaliação escrita com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, na data provável de 06 de novembro de 2024.

12.2. O Resultado Final da Avaliação escrita e classificação dos candidatos, por número de inscrição e por ordem de classificação, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, na data provável de 12 de novembro de 2024. A publicação no Diário Oficial ocorrerá na data provável de 18 de novembro de 2024.

12.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

12.4. Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, seguindo o Item 9.3.2.

12.5. O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas, ficará na condição de “Classificado”, caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de “Aprovado”, desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

12.6. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

12.6.1. Maior número de pontos obtidos na prova Subjetiva (Produção textual);

12.6.2. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

12.6.3. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

12.6.4. Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

13. ATENDIMENTO ESPECIAL

13.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá exclusivamente às vagas reservadas a eles, não disputando as vagas destinadas à ampla concorrência, a manifestação desse interesse deverá ser feita no momento da inscrição, de forma presencial, sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato (a). Os laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

13.2 O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial no dia da Avaliação Escrita deve encaminhar atestado ou laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no ato da inscrição e preencher formulário específico de Solicitação De Atendimento Especial (ANEXO D). O fornecimento do atestado ou laudo médico original e fotocópia é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados após avaliação da comissão.

13.2.1 O candidato que demandar atendimento diferenciado no dia da Avaliação Escrita, de caso fortuito ou imprevisível, deve encaminhar atestado ou laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 (setenta e duas) horas antes da data-hora da prova à Comissão Processo Seletivo., e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. Tal solicitação não se confunde com o item 13.1.

13.3. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comissão do Processo Seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

13.3.1. Físicas e intelectuais: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

13.3.2. Doenças infectocontagiosas (sala individual);

13.3.3. Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

13.3.4. Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16, 18, 20 ou 22); cego: leitor (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

13.3.5. Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

13.4. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por

cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato, sob análise da Comissão do Processo Seletivo.

13.5 O candidato com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou distúrbios de aprendizagem que não se enquadrem em legislação específica que regule o tema e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverá apresentar, presencialmente, laudo ou parecer técnico descritivo do fato, que devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, onde constem os requisitos para adaptabilidade do local da prova. Tal requerimento, instruído com a documentação comprobatória, deverá ser apresentado, presencialmente, até o término do período de inscrições. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido, ocasionará a realização do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

13.6 A não solicitação de atendimento das condições específicas, seja qual for a condição específica, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Período de Matrícula: de 06/01/2025 a 10/01/2025.

14.2. Horário: das 8h às 12h, horário local.

14.3. Local: Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

14.4. Documentos obrigatórios:

a) Documento original de Histórico Escolar ou Declaração comprobatória de aprovação no ano anterior ao qual concorreu a vaga;

b) 01(uma) cópia da Certidão de Nascimento mediante apresentação do original;

c) 01(uma) cópia do Documento de Identidade e CPF do aluno;

d) 02 (duas) fotos 3x4 recente;

e) 01(uma) cópia do comprovante de endereço atualizado, com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc.;

f) 01(uma) cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsável legal pela matrícula, acompanhado do original;

g) Documento de comprovação da tipagem sanguínea;

h) No caso de dependentes legais, filho(a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar, deverão apresentar no momento da matrícula 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade funcional do titular, acompanhado do original. Nos demais casos de dependentes de policiais militares e bombeiros militares, apresentar 01 (uma) cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, NÃO sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar;

14.5. Remanejamento: findo o período de matrícula (de acordo com o calendário da SEE), o candidato que não a efetivar, perderá o direito à vaga, que será remanejada por ordem de classificação da lista de espera, estando disponível por 03 (três) dias úteis.

14.6. Efetivada a matrícula o aluno que não comparecer nos 05 (cinco) primeiros dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.

14.7. Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com dependência de disciplina) do ano anterior.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. A Coordenação do Colégio Militar Dom Pedro II obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE
26/08/2024	Divulgação do Edital.
07/10/2024 a 10/10/2024	Período de Inscrição para o processo seletivo de candidatos para vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série do Ensino Médio.
12/10/2024	Realização dos sorteios.
14/10/2024	Divulgação preliminar do resultado do sorteio no mural do CMDPII/CBMAC.
15/10/2024	Interposição de Recurso contra o resultado do sorteio das 8h às 12h e das 14h às 17h, no CMDPII/CBMAC.
18/10/2024	Divulgação no D.O. do resultado final do sorteio.
03/11/2024	Aplicação da Avaliação Escrita das 8h às 12h.
04/11/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita.
06/11/2024	Divulgação do Resultado com Classificação Preliminar do Avaliação escrita.
07 e 08/11/2024	Interposição de Recursos.
07 a 10/11/2024	Julgamento das Interposições de Recursos.
11/11/2024	Resultado da análise da Interposição de Recursos e Divulgação do Gabarito Oficial.
12/11/2024	Resultado com Classificação DEFINITIVA da Avaliação escrita.
18/11/2024	A pu Publicação no Diário Oficial.
06/01/2025 a 10/01/2025	Matrículas no horário das 8h às 12h.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, xx de agosto de 2023.

CHARLES DA SILVA SANTOS – CEL QOBMEC
COMANDANTE GERAL DO CBMAC
ABERSON CARVALHO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CMDPII - CBMAC/2024

Nº Inscrição:	Data da Inscrição: / /
Ano a cursar: () 6º ano do Ensino Fundamental II () 1ª série do Ensino Médio	
Nome:	
Data de nascimento	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Escola de origem:	
Pai	
Mãe	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/Estado:
Telefone:	
O candidato é dependente de: () Militar Estadual () Comunidade Civil	
O candidato necessita de atendimento especial: () SIM () NÃO	
O responsável por este candidato, declara que leu e concorda com as normas estabelecidas no Edital de abertura de INSCRIÇÃO para o EXAME DE SELEÇÃO ano 2024.	

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO SELETIVO PARA O CMDPII - CBMAC/2024 - URNA

Inscrição Nº
Candidato:

Responsável pela Inscrição:

PROCESSO SELETIVO PARA O CMDPII- CBMAC/2024 - ALUNO

Inscrição Nº

Candidato:

Responsável pela Inscrição:

Rio Branco-AC, ____ de ____ de 2024.

ANEXO A
 PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 TIPO DE RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA:

HORA DA ENTREGA:

RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

ANEXO C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA / CMDPII-CBMAC

6º ano – Ensino Fundamental II	
Língua Portuguesa (10 questões)	Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; Tipos de Frase; Substantivos (conceito, identificação e classificação); Adjetivos (conceito, identificação e classificação); Pronomes (conceito, identificação e classificação); Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação). Numeral (conceito, identificação e classificação); Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. Divisão silábica; Classificação de palavras quanto a sílaba tônica; Pontuação.
Produção Textual (10 pontos)	Caligrafia Legível; Ortografia; Tangenciamento do tema; Coerência; Concordância.
Matemática (20 questões)	Sistema de numeração decimal. Figuras e formas; Números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e expressão numérica; Estatística; Frações; Porcentagem; Probabilidade; Números decimais. Grandezas e medidas: perímetro, área, volume, capacidade; Resolução de problemas.
1ª Série – Ensino Médio	
Língua Portuguesa (10 questões)	Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; Regras de acentuação das palavras; Coesão e Coerência textual; Figuras de Linguagem; Concordância nominal e concordância verbal; Tipologias textuais; Morfologia: Conjunções; Variações linguísticas; Colocação pronominal; Critérios de textualização: Intertextualidade.
Produção Textual (10 pontos)	Caligrafia Legível; Ortografia; Tangenciamento do tema; Coerência; Concordância.
Matemática (20 questões)	Expressão numérica envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), frações, potência e raízes. Equação e função do 2º grau; Teorema de Pitágoras; Probabilidade; Estatística; Porcentagem; Interpretação de gráficos; Regra de três inversa e direta; Resolução de problemas.

ANEXO D

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato(a):	Nº da Inscrição:
Nº RG:	CPF:
Vaga a concorrer:	Telefone: ()
E-mail:	
Tipo de atendimento: () Física. Tipo: _____. () Visão. Fonte: () 16 () 18 () 20 () 22 () Doença infectocontagiosa. Tipo: _____. () Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta); () Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais). () Outras. Especificar: _____.	
Informações adicionais:	
A solicitação de atendimento especial deve ser apresentada dentro da data limite do calendário do certame.	

Obs.: A impressão e o preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Assinatura do responsável: _____ Data: ____/____/____

Protocolo de recebimento (ATENDIMENTO ESPECIAL):

Candidato(a):	Nº da Inscrição:
Nº RG:	CPF:
Vaga a concorrer:	Telefone: ()
E-mail:	

Obs.: O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Recebido por: _____. Data: ____/____/2022.

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2024/CBMAC.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC, e a empresa R4 TRANSPORT IM-